

3^a VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

O Dr. Rogério Valério Sbruzzi, MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1001523-95.2023.8.26.0625 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA - CRESSEM, CNPJ: 54.190.525/0001-66, na pessoa do seu representante legal;

Executado: MARIA NATÁLIA SILVA, CPF: 354.552.368-30, na pessoa do seu **CURADOR PROVISÓRIO, ALELI SANTOS**, CPF: 317.307.668-03;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SÃO PAULO;**
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **2^a VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP,**
autos n. 1010009-69.2023.8.26.0625;

1º Leilão

Início em **30/04/2025, às 11:30hs**, e término em **07/05/2025, às 11:30hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 4.000,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **07/05/2025, às 11:31hs**, e término em **28/05/2025, às 11:30hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 3.200,00**, correspondente a **80%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL CLI, cor vermelha, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, placa LAS-8543, RENAVAM 637095790, CHASSI 9BWZZZ377ST071928.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Doutor José Ortiz Patto, n. 1.901, Bloco 21, Apt. 102, Residencial Sítio Santo Antônio, Taubaté/SP, CEP; 12.072-010.

CONSTA DO AUTO DE AVALIAÇÃO (fl. 174): Com várias avarias, amassados na lataria lateral esquerda e direita, sem seta dianteira, pintura totalmente queimada, sem bateria e não funcionando. Consta 53.190 KM percorridos no painel.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se na fl. 174 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.138,70, pesquisados até 19/03/2025.

DEPOSITÁRIO: A executada, na pessoa de sua curadora provisória.

Avaliação: R\$ 4.000,00, em janeiro de 2024.

Débito da ação: R\$ 8.407,84, em junho de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação

Obrigações e débitos

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

 **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

 **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

 **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

 **IPVA, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

5

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Taubaté, 19 de março de 2025.

Dr. Rogério Valério Sbruzzi

Juiz de Direito